

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

58ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CIDADÃO

PORTARIA Nº 033.2011.58.1.1.497660.2011.581

O Órgão do Ministério Público com atuação na 58ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, de acordo com o inserto no art. 2-A, §3º da Resolução nº 548/07, de 23 de janeiro de 2008, do E. Conselho Superior do Ministério Público.

CONSIDERANDO o desatendimento da Recomendação n.º 449635.2008.9730, endereçada à Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC, exarada durante a instrução do Inquérito Civil n.º 054/2008/58ª PRODEDIC, concernente à execução do projeto de engenharia de construção do refeitório da Escola Estadual Ana Barata, com a sua devida entrega no mesmo prazo assinalado;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento Preparatório n.º 001/2011/58ª PRODEDIC haver evidenciado a persistência de irregularidades, especificamente quanto à necessidade de realização de Obras de Reforma do prédio onde funciona a unidade escolar, conforme se depreende de folha de informação encaminhada a este MPEAM por meio do Ofício n.º 130/2011-GPCEE-AM, de 16.03.2011;

CONSIDERANDO as informações constantes em despachos exarados nos Processos Administrativos n.º 011.01302/2011-SEDUC e n.º 011.02027/2011-SEDUC, de lavra da Sra. Mara Núbia da C.G. Horta CREA 5918-D/AM-R, Assessora de Engenharia da SEDUC, assinalando que a execução do projeto de engenharia de construção do refeitório e a realização de obras de reforma geral se darão até o 2º semestre de 2011;

CONSIDERANDO a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios insertos no art. 37 da CR;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

58ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CIDADÃO

CONSIDERANDO os fundamentos do estado democrático de direito brasileiro a cidadania e a dignidade da pessoa humana, insculpidos no art. 1º, incisos II e III da CR;

CONSIDERANDO os princípios e direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), cabendo a aplicação de medidas de proteção à criança e ao adolescente sempre que esses direitos forem ameaçados ou violados por ação ou omissão da sociedade ou do Estado, nos termos dos arts. 7º e 98, I, da Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO a educação, direito social garantido a todos e dever do Estado e da família, deverá ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, nos termos dos arts. 6º e 205 da CF/88;

CONSIDERANDO é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, provendo as medidas necessárias a sua garantia.

RESOLVE

- **1. CONVOLAR** o Procedimento Preparatório nº 001/2011/58ª PRODEDIC no Inquérito Civil n.º 033/2011/58ª PRODEDIC, tendo por finalidade apurar irregularidades na Escola Estadual Alda Barata, especificamente com relação à adoção de providências pela SEDUC até dezembro de 2011 quanto ao seguinte:
- a) Realização de Obras de Reforma Geral do prédio escolar, conforme planejamento anual 2011/SEDUC, com melhorias gerais em todos ambientes internos, externos e inserção de adequações físicas no sentido de dar acesso às pessoas com deficiências especiais, conforme exigências atuais da legislação ;
- b) Execução do projeto de engenharia, nos termos do estudo preliminar que foi planejado para construção de um refeitório dentro do espaço disponível existente na escola.
- **2. DETERMINAR, de imediato,** o cumprimento das diligências seguintes:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

58º PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CIDADÃO

2.1 Oficiar a Secretaria Estadual de Educação e Qualidade de Ensino (SEDUC), no sentido que preste informações, nos termos seguintes:

- a) Informe quanto à previsão de realização de obras de reforma, com consequentes reparos, manutenção, pintura e consertos em todos os ambientes do prédio escolar da escola referida. Caso confirmada, envie-se documento com a previsão de realização destes procedimentos;
- b) Informe se já foram iniciados os levantamentos necessários à confecção de projetos arquitetônicos, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e especificações técnicas para elaboração de projeto básico de construção de um refeitório no espaço disponível na escola, para ser encaminhado à Comissão Geral de Licitação C.G.L. Acaso confirmado, seja informada a atual fase destes procedimentos, acompanhado do respectivos documentos probatórios.

3. REGISTRE-SE, AUTUE-SE e PUBLIQUE-SE.

Manaus, 29 de junho de 2011.

Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues Promotora de Justiça/58ª PRODEDIC